



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

**1376/2017-PR**

Folha

**1**

De

**3**

Entrada em Vigor

## Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

### **RESOLVE:**

#### **1.0 - PROPÓSITO**

Designar servidor OCTÁVIO AUGUSTO FRANÇA PRESGRAVE, matrícula SIAPE nº 04626550, para o encargo que especifica.

#### **2.0 - OBJETIVO**

Delegar competência dos poderes a mim atribuídos no art. 34, incisos I a XI, do Estatuto da Fundação Oswaldo Cruz, aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016, às autoridades especificadas no item a seguir.

##### **3.0- PODERES DELEGADOS**

3.1 - Autorizar a realização e homologar de licitações nas suas diversas modalidades, para fins de aquisição de materiais, de execução de obras e serviços, bem como alienações, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005 e alterações posteriores.

3.2 - Revogar e/ou anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação e respectivos contratos, quando houver, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Atuar como ordenador de despesas na prática de todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira para aplicação dos recursos que lhes forem descentralizados, em se tratando de Unidade Gestora Executora, autorizando para tal finalidade despesas e pagamentos ou

**Cancela**

**Altera**

**Distribuição**

**Geral**

**Data**

**22/09/2017**

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

**1376/2017-PR**

Folha

**2**

De

**3**

Entrada em Vigor

## Portaria da Presidência

assinando notas de empenho, relação de ordens bancárias externas e ordens de pagamento, bem como cancelando-as, quando se fizer necessário;

3.4 - Emitir portarias, inclusive as relativas às permissões de uso de bem público, celebrar contratos e acordos de cooperação técnica nacional, e seus respectivos aditivos;

3.4.1 - Celebrar e rescindir contratos e acordos de cooperação nacional, após prévia análise das minutas pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico e pela Procuradoria Federal;

3.4.2 - Celebrar e rescindir contratos e convênios, após prévia análise das minutas pela Procuradoria Federal;

3.4.3 - A delegação de competência prevista nesta Portaria não se aplica aos contratos de repasse, aos convênios que envolvam transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, aos termos de colaboração e termos de fomento instituídos pela Lei nº 13.019/2014, aos quais sua celebração cumpre tão somente ao Presidente da Fiocruz;

3.5 - Constituir comissão permanente e/ou especial para atuar em tomadas de contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo, bem ainda em licitações, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações posteriores;

3.5.1 - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração de qualquer fato supostamente ocorrido, acerca de qualquer matéria de que trate a administração pública, de que se teve conhecimento de forma genérica e sem prévia indicação de autoria;

3.6 - Aplicar aos contratados sanções de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aos licitantes que praticarem atos especificados no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, observado o direito a prévia defesa;

3.6.1 - sem prejuízo da delegação prevista no subitem 3.6, a defesa eventualmente apresentada pelo licitante/contratado deverá ser submetida obrigatoriamente à Procuradoria Federal, que emitirá parecer conclusivo sobre a legalidade da sanção a ser aplicada;

3.7 - Autorizar a concessão de diárias e requisição de passagens, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais legislação regente da matéria, aos servidores que se deslocarem a serviço ou para fins de aperfeiçoamento profissional no âmbito do território nacional;

3.8 - Indicar preposto e assinar cartas de preposição a serem elaboradas pela área de Recursos

**Cancela**

**Altera**

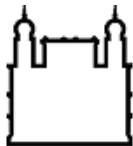
**Distribuição**

**Geral**

**Data**

**22/09/2017**

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

|                  |   |              |
|------------------|---|--------------|
| Número           |   | 1376/2017-PR |
| Folha            | 3 | De 3         |
| Entrada em Vigor |   |              |

## Portaria da Presidência

Humanos das Unidades com a finalidade de apresentá-las nas audiências relativas aos processos judiciais em que a Fiocruz é autora, ré ou parte interessada.

### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria terá vigência até que seja publicada no Diário Oficial da União a nomeação do Diretor do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde.

**DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA**

|         |        |              |                   |
|---------|--------|--------------|-------------------|
| Cancela | Altera | Distribuição | Data              |
|         |        | <b>Geral</b> | <b>22/09/2017</b> |

\* CONFERE COM O ORIGINAL.